



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS
(EXCETO STIC)**

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO:

2. REFERÊNCIA AOS ESTUDOS PRELIMINARES E AO RESPECTIVO DOCUMENTO DO GERENCIAMENTO DOS RISCOS, SE HOVER:

3. REFERÊNCIA AO PEI E AOS DEMAIS PLANOS DO TRE-DF, SE FOR O CASO, OBSERVADA A ESPECIFICIDADE DO OBJETO, POR EXEMPLO, CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (PLANO DE OBRAS):

4. FUNDAMENTAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO (MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DE ORDEM JURÍDICA, ECONÔMICA, OPERACIONAL, E ADMINISTRATIVA & BENEFÍCIOS ESPERADOS):

4.1 JUSTIFICATIVAS:

4.2 BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS:

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ANÁLISE DE OUTRAS SOLUÇÕES E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR:

6. DESCRIÇÃO DO OBJETO DE FORMA DETALHADA (especificações técnicas, quantitativos, materiais e/ou equipamentos que devem ser empregados etc):

7. JUSTIFICATIVAS E CÓDIGO DOS MATERIAIS:

7.1 Justificativas para a marca selecionada ou especificações restritivas à competitividade, se houver:

7.2 Código do item a ser contratado, em conformidade com o Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG, se houver ([observação: não se aplica para as hipóteses de dispensa e inexigibilidade](#)):

8. CRITÉRIOS PARA A AQUISIÇÃO E REQUISITOS EXIGIDOS POR NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES ESPECÍFICAS E OBRIGATÓRIAS APLICÁVEIS AO OBJETO QUE SE PRETENDE CONTRATAR, SE HOUVER:

9. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O QUANTITATIVO ESTIMADO:

10. NATUREZA DO OBJETO:

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1 Modalidade e tipo de licitação:

11.2 Critério de julgamento ou escolha das propostas, com justificativas para agrupamento de itens ou lotes (não se aplica na hipótese):

11.3 Justificativa para utilização do SRP, se for o caso:

11.4 Permissão ou vedação de participação de empresas reunidas em consórcio:

11.5 Permissão ou proibição de participação de cooperativas:

11.6 Justificativas para a exceção do art. 49, III, da LC 123/2006 (não realização de licitações exclusivas para ME/EPP/Cooperativas quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado):

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.1 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso:

12.2 Atestado(s) de capacidade técnica, e respectivas regras de apresentação (comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação) **OU** justificativas para o caso de não exigir documentos relativos à qualificação técnica:

12.3 Exigência de qualificação e experiência do profissional que realizará o objeto da licitação (atestado de capacidade técnico-operacional ou acervo técnico):

12.4 Indicação ou declaração das instalações e do aparelhamento e do pessoal

técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação:

12.5 Termo de vistoria facultativa ou obrigatória (com as devidas justificativas) ou termo de ciência:

12.6 Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, com as devidas justificativas:

13. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Observação: somente deverá constar do PB ou TR se forem distintas da regra geral constante das minutas padrão de edital ou NE:

14. EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DURANTE A LICITAÇÃO, MEDIANTE JUSTIFICATIVAS:

15. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

15.1 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS BENS OU DA EXECUÇÃO DA OBRA OU DOS SERVIÇOS:

15.2 PRAZO DE ENTREGA DOS BENS OU DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (além do prazo de início da execução, se houver distinção):

15.3 FORMA DE SOLICITAÇÃO (preferencialmente ordem de fornecimento ou ordem de serviço como anexos):

15.4 OUTROS DETALHES DA EXECUÇÃO, SE HOUVER (ex.: cronograma de realização dos serviços, etapas):

16. APRESENTAÇÃO DE PROVA DO OBJETO DURANTE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO, SE APLICÁVEL:

Observação: excluir este item e renumerar os títulos das seções subseqüentes, na hipótese de não aplicação.

17. ROTINAS DE EXECUÇÃO QUE DEVAM SER OBSERVADAS, SE HOUVER (frequência, periodicidade, procedimentos, metodologias, tecnologias a serem empregadas):

18. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

19. PRAZO DE GARANTIA DOS BENS E/OU SERVIÇOS:

20. EXIGÊNCIA, SE APLICÁVEL, DE PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DOS BENS, QUE DEVERÁ SER OBSERVADO NA ENTREGA DOS PRODUTOS:

21. ESTIMATIVA DETALHADA DOS PREÇOS, COM ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS QUE EXPRESSEM A COMPOSIÇÃO DE TODOS OS SEUS CUSTOS UNITÁRIOS, QUANDO FOR O CASO, ELABORADA COM BASE EM AMPLA PESQUISA DE MERCADO: (observar os critérios e ordem de preferência estabelecida pela Instrução Normativa nº 73/2020)

22. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

23. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO DESTE, QUANDO FOR O CASO:

24. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

24.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Observação: a descrição das obrigações deve estar em consonância com o objeto da contratação e peculiaridades a ele inerentes, de modo a resguardar os interesses da Administração.

24.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Observação: a descrição das obrigações deve estar em consonância com o objeto da contratação e peculiaridades a ele inerentes, de modo a resguardar os interesses da Administração.

25.GARANTIA CONTRATUAL OU JUSTIFICATIVA QUANDO ESTA NÃO FOR EXIGIDA:

26.POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO, COM DEFINIÇÃO DA PARTE QUE DO OBJETO QUE PODE SER SUBCONTRATADA:

27.TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA OU TÉCNICAS EMPREGADAS EM CASO DE ENCERRAMENTO CONTRATUAL, SE APLICÁVEL:

28.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

29.INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SEU SUBSTITUTO, E, SE NECESSÁRIO, DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO (FISCAL TÉCNICO, FISCAL ADMINISTRATIVO, FISCAL SETORIAL, SE FOR O CASO):

30.MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES:

31. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E INSTRUMENTOS FORMAIS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE A SEREM ADOTADOS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

32. RECEBIMENTO DO OBJETO (PROVISÓRIO, SE EXIGÍVEL, E DEFINITIVO):

33. CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES, SE DISTINTOS DO MODELO PADRÃO PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

34. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

35. CRITÉRIOS OU PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE EXIGIDOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

36. DEMAIS CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E REFERÊNCIA AO MODELO DE PROPOSTA COMO ANEXO:

37. DEFINIÇÃO DO IMR COMO ANEXO, SE APLICÁVEL:

38. REFERÊNCIA AOS ANEXOS E MODELOS, SE HOUVER:

39. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Equipe de Planejamento da Contratação, composta pelos **Integrantes Demandante, Técnico e Administrativo**, designados por meio do Despacho _____, abaixo elencados, **assina e data este documento eletronicamente:**

Equipe de Planejamento da Contratação	
_____ Integrante Demandante	_____ Integrante Técnico
_____ Integrante Administrativo	_____ Integrante de área correlata (se necessário)

O **Gestor da Área Demandante** aprova este documento, **assinando-o e datando-o eletronicamente**:

Brasília(DF), _____ de _____ de 20_____.

(Nome, cargo e Matrícula)